

EDITAL PARA BOLSA DE ESTUDOMODALIDADE CONVÊNIO 2017.2

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, no uso de suas atribuições legais, e nomeada pela Portaria nº 1.115/2017, de 12 de maio de 2017, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Municipal Nº 3445/2006, torna público os procedimentos para a realização de convênio da AESGA com empresas privadas e órgãos públicos, para a concessão de bolsas de estudos, cujos descontos serão de, no máximo, 25%, aos alunos de graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, conforme Regulamento de Bolsa de Estudos desta IES.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente Edital disciplina o processo de inscrição, seleção, concessão e realização de convênio, de acordo com o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA, firmado entre esta IES com empresas privadas e órgãos públicos, para concessão de bolsas de estudos estritamente a funcionários ou servidores públicos efetivos, a depender do caso, regularmente matriculados na AESGA, não estendido a filhos, cônjuge, ou quaisquer parentes naturais ou afim, em linha reta ou colateral.
- 2. Bolsa de Estudo, para efeito deste Edital, corresponde ao percentual de deduções, que incide sobre o valor das mensalidades, concedido pela AESGA aos alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação, como parte integrante do seu programa de estímulo ao desenvolvimento acadêmico, social e educativo, seguindo escalonamento explicitado na Tabela I, a seguir.

NÚMERO DE ALUNOS ASSOCIADOS	PERCENTUAL DE DEDUÇÃO	
de 1 a 15 alunos	20% nas mensalidades (exceto matrícula)	
de 16 a 30 alunos	25% nas mensalidades (exceto matrícula)	

Tabela I – Escalonamento do percentual de desconto em função do número de alunos associados.

3. O programa consiste na formalização de convênios entre a AESGA e Empresas Privadas ou Órgãos e Entes Públicos, para a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação ministrados pela AESGA, àqueles alunos matriculados nesta IES que sejam funcionários ou servidores públicos, conforme o caso, mediante aprovação no processo seletivo objeto deste Edital, e realização de convênio, por parte da empresa/órgão/ente



privado ou público, e assinatura do termo de compromisso por parte dos alunos/funcionários associados.

DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- **4.** Serão disponibilizadas para o semestre 2017.2, de agosto a dezembro de 2017, 80 (oitenta) bolsas de estudos, correspondendo ao percentual permitido pelo Conselho Administrativo da AESGA, de acordo com a dotação orçamentária desta IES.
- **5.** A disponibilidade de concessão dos descontos aos alunos/funcionários associados para cada empresa/órgão/ente público ou privada será de, no máximo, 20 (vinte) bolsas.

DOS REQUISITOS PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES

- 6. A bolsa de estudos, modalidade convênio consiste na concessão de descontos escalonados aos alunos da AESGA que sejam funcionários de empresas/órgãos/entes privados ou públicos, com quem a AESGA firmar contrato de convênio, a partir deste Edital, cabendo às mesmas:
 - **6.1** como contrapartida, ofertar estágio supervisionado com bolsa (auxílio financeiro), conforme estabelece a Lei Federal nº 11.788/2008, na proporção de **uma vaga** de estágio direcionado aos alunos desta IES, para cada **três alunos/funcionários/servidores** beneficiados com o desconto;
 - **6.2** observar as disposições do termo de convênio firmado entre a empresa/órgão/ente conveniado e a AESGA, bem como, aos critérios estabelecidos neste regulamento.

DOS REQUISITOS AOS ALUNOS

- **7.** Para que os alunos da AESGA possam participar dos convênios firmados devem cumprir os seguintes requisitos:
 - 7.1 estar regularmente matriculado em um dos cursos da AESGA;
 - 7.2 ter uma conduta disciplinar compatível com as normas e diretrizes vigentes na AESGA;
 - **7.3** estar completamente adimplente com suas obrigações junto à Secretaria Geral Acadêmica, Tesouraria, Biblioteca ou quaisquer departamentos da AESGA;
 - 7.4 assinar e acatar o Termo de Compromisso para aderir ao convênio firmado;
 - **7.5** devolver o Carnê de Pagamento ao Setor de Cobrança para retificação dos valores com os devidos descontos, de acordo com o convênio estabelecido;



8. Os alunos da AESGA que aderirem ao convênio ficam obrigados a participarem de atividades e ações de apoio de cunho pedagógico, administrativo, extensionista e social, como por exemplo, visitas externas do Núcleo de Prática Jurídica para realizar o atendimento a comunidades carentes, ações do Núcleo Integrado de Prática Administrativa, pesquisa e levantamento de campo, entre outras a critério e necessidades da AESGA, totalizando 10 (dez) horas por mês de atividades, tão somente nos casos de não atendimento ao item 6.1, deste Edital.

DA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA GERAL

- 9. A inscrição no processo de seleção no PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, na MODALIDADE CONVÊNIO, ocorrerá no período de 16 a 22 de agosto de 2017, das 12h às 21h, no Setor de Protocolo, localizado na Av. Caruaru, 508 - Bairro São José, Garanhuns.
- 10. As empresas/órgãos/entes públicos e privados que participaram da seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, no semestre 2017.1, para manutenção do convênio, no período de inscrição anteriormente indicado, deverá apresentar apenas:
 - **10.1** Carta de Intensão para manutenção da parceria com a AESGA, assinada pelo representante legal;
 - 10.2 Relação atualizada dos alunos/funcionários/servidores beneficiados;
 - **10.3** Relação dos alunos que realizaram o estágio até 31 de julho de 2017.
- **11.** As demais etapas deste processo seletivo, juntamente com as datas e horários, estão listadas na Tabela II, a seguir:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	16/08/2017	-	Site da AESGA
Período de inscrição, cadastramento e entrega de documentos das empresas/órgãos/entes privados ou públicos	16/08/2017 a 22/08/2017	12h às 21h	Setor Protocolo da AESGA
Publicação dos resultados	23/08/2017	-	Site da AESGA



Assinatura do Convênio com empresas/órgãos/entes e do Termo de Compromisso pelos alunos/funcionários/servidores	24/08/2017 a 01/07/2017	14h às 21h	Setor de Cobrança da AESGA
Lançamento dos descontos	04/09/2017	9h às 17h	Setor de Cobrança da AESGA e Site da AESGA (área do aluno)

Tabela II - Cronograma das etapas do processo seletivo.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS EMPRESAS/ÓRGÃOS/ENTES

- 12. As Empresas/Órgãos/Entes públicos ou privados que desejaram aderir ao convênio com AESGA deverão entregar, encadernados no ato de inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:
 - 12.1 Carta de Intenção para firmar parceria com AESGA, assinada pelo representante legal;
 - **12.2** CNPJ, Estatuto ou Contrato Social;
 - **12.3** Lista de alunos regularmente matriculados na AESGA, especificados os períodos (no máximo 20 alunos para cada empresa/órgão/ente);
 - **12.4** Comprovação de vínculo empregatício dos alunos associados;
 - **12.5** Declaração disponibilizando vagas (especificar a quantidade) de estágios exclusivamente para alunos da AESGA, nos termos deste Edital, item 6.1.
- 13. No caso de não atendimento ao item 12.5, a empresa/órgão/ente deverá entregar uma declaração dos alunos/funcionários/servidores que farão adesão ao convênio e se disponibilizam a participarem de atividades e ações de apoio de cunho pedagógico, administrativo, extensionista e social, totalizando 10 (dez) horas por mês de atividades de cada aluno, conforme item 8.

DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

14. A classificação das empresas/órgãos/entes públicos e privados no processo de seleção para o PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DA AESGA, MODALIDADE CONVÊNIO, será realizada de acordo com a ordem de inscrição, desde que cumpridos os requisitos constantes neste Edital.



DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.** O PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO DA AESGA não cobre débitos anteriores, de modo que, para ingresso no programa o aluno regularmente matriculado não pode estar em situação de débito com qualquer dos setores da IES.
- **16.** Os descontos oriundos dos convênios, só serão concedidos aos alunos que efetuarem o pagamento, **impreterivelmente até a data do vencimento**, dia 10 do mês subsequente, com exceção do mês de dezembro, que terá como vencimento o dia 30 (trinta).
- 17. Uma lista atualizada contendo nome dos alunos/funcionários/servidores que foram desligados da empresa/órgão/ente, deverá ser encaminhada à Coordenação de Estágio da AESGA, através do endereço eletrônico (e-mail) estagioaesga@gmail.com, na mesma semana do desligamento, sob pena de cancelamento dos descontos concedidos e rompimento do referido convênio;
- **18.** O prazo de vigência do presente edital e do convênio será seis meses a contar da data de publicação do mesmo.
- 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio da AESGA.

Garanhuns/PE, 16 de agosto de 2017.

Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo

Presidente da AESGA